

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por meio deste instrumento, submete-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE o presente Documento de Formalização da Demanda, com a finalidade de solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando à aquisição de mobiliário administrativo para a Câmara Municipal, incluindo cadeiras, mesas e armário, a fim de atender às necessidades dos ambientes de trabalho desta Casa Legislativa.

1. Introdução

A presente formalização de demanda tem por objetivo estabelecer as bases para a futura aquisição de mobiliário de escritório, compreendendo cadeiras giratórias do tipo presidente em dois padrões distintos, mesas de escritório tipo reta e armário baixo, visando atender às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Araripina, no estado de Pernambuco. Esta iniciativa deverá assegurar que os servidores, vereadores e agentes políticos disponham de infraestrutura adequada e ergonômica para o pleno desempenho de suas atividades legislativas e administrativas, promovendo um ambiente de trabalho que favoreça a eficiência, a organização institucional e o atendimento aos princípios da administração pública.

2. Justificativa

A necessidade de deflagrar o processo de contratação para a aquisição de novos mobiliários fundamenta-se, primordialmente, no imperativo de garantir condições ergonômicas de trabalho aos servidores e vereadores desta Casa Legislativa. O uso de cadeiras e mesas que não atendem aos requisitos técnicos de ergonomia poderá resultar em prejuízos severos à saúde dos ocupantes, impactando diretamente na produtividade e no bem-estar físico durante as jornadas laborais. Dessa forma, a administração deverá buscar a renovação desses itens para se adequar plenamente às normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional vigentes no ordenamento jurídico pátrio.

Ademais, a imagem institucional da Câmara Municipal de Araripina deverá ser preservada por meio de um ambiente administrativo condizente com a dignidade e a solenidade do Poder Legislativo municipal. O mobiliário atualmente em uso, em virtude do tempo de utilização e do desgaste natural, poderá não mais suprir as exigências de representatividade necessárias para o atendimento ao público e para a realização de reuniões institucionais com autoridades. A aquisição de itens de padrão superior para ambientes de representação deverá reforçar o caráter profissional das atividades desenvolvidas e garantir uma recepção adequada aos cidadãos araripinenses.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a organização do espaço físico deverá ser otimizada com a inclusão de mesas e armários que permitam o correto acondicionamento de documentos, processos legislativos e materiais de expediente. A ausência de móveis funcionais e resistentes poderá acarretar desorganização nos fluxos de trabalho, dificultando a localização de documentos importantes e a manutenção do patrimônio documental da Câmara. Portanto, a aquisição planejada de armários e mesas deverá contribuir diretamente para a sistematização das tarefas diárias e para a conservação dos ativos utilizados pelo corpo técnico e administrativo.

Outro ponto relevante diz respeito à conformidade com o planejamento estratégico do órgão, que deverá prever a manutenção e a atualização constante de seus ativos imobilizados conforme as diretrizes da Lei número quatorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um. A nova legislação estabelece que o processo de contratação deverá ser precedido de um planejamento que considere a real necessidade pública e a busca pelo melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. Nesse sentido, a contratação deverá evitar soluções paliativas que gerariam gastos maiores com manutenções frequentes em mobiliários de baixa qualidade ou tecnicamente obsoletos.

Por fim, a justificativa se consolida na busca pela continuidade e excelência dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, uma vez que o suporte administrativo adequado é condição essencial para que a atividade parlamentar ocorra sem interrupções. A modernização do mobiliário deverá proporcionar um salto de qualidade na prestação dos serviços, garantindo que o interesse público seja satisfeito por meio de uma gestão que preza pela dignidade do trabalho. A contratação deverá ser vista como um investimento necessário e proporcional para a sustentabilidade das operações administrativas e para a valorização dos agentes públicos vinculados a esta instituição.

3. Descrição do Objeto

O objeto da presente demanda deverá consistir na aquisição de mobiliário de escritório diversificado para suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Araripina, conforme detalhamento técnico. A contratação deverá englobar o fornecimento de vinte unidades de cadeiras giratórias tipo presidente, três unidades de cadeiras giratórias tipo presidente de padrão superior, três mesas de escritório tipo reta e um armário de escritório baixo. Todos os itens deverão apresentar características de elevada resistência, durabilidade e acabamento compatível com o uso institucional contínuo em ambiente legislativo profissional.

No que se refere às vinte unidades de cadeiras giratórias do tipo presidente, os produtos deverão contar obrigatoriamente com encosto alto e apoio para a

cabeça, garantindo o suporte ergonômico necessário para a região cervical do usuário. O sistema de regulagem deverá permitir o ajuste da altura do assento, a inclinação do encosto e o ajuste de tensão, além de possuir braços reguláveis ao menos em altura. A base deverá ser giratória e equipada com rodízios de alta qualidade que permitam o deslocamento suave, sendo o revestimento adequado para o uso prolongado por vereadores e servidores da instituição.

Quanto às três unidades de cadeiras giratórias tipo presidente de padrão superior, estas deverão possuir assento reclinável e encosto alto com apoio para a cabeça, garantindo o máximo conforto em ambientes de representação institucional. Os sistemas de regulagem deverão ser completos e ergonômicos, proporcionando a adaptação total às características físicas dos ocupantes de cargos de liderança ou visitantes. A base destas cadeiras deverá ser obrigatoriamente cromada e giratória, conferindo um diferencial estético e de durabilidade que as qualifique para o uso em gabinetes de representação ou salas de reuniões solenes.

As três mesas de escritório do tipo reta deverão possuir dimensões aproximadas de um metro e cinquenta centímetros por sessenta centímetros, oferecendo uma área de trabalho funcional para as atividades administrativas. Cada mesa deverá ser dotada de duas gavetas integradas, permitindo o armazenamento seguro de itens de uso diário e documentos correntes dos setores solicitantes. A estrutura deverá ser fabricada em material resistente e estável, com acabamento adequado ao ambiente institucional e capaz de suportar o peso de equipamentos de informática e demais insumos de escritório necessários à rotina laboral.

O armário de escritório baixo, do qual se pretende adquirir uma unidade, deverá possuir duas portas e dimensões compatíveis com o layout dos escritórios da Câmara, servindo como suporte horizontal e espaço de armazenamento. A estrutura deverá ser robusta e apresentar acabamento que garanta a longevidade do móvel frente ao manuseio cotidiano de processos e documentos físicos. Este item deverá ser integrado ao ambiente para promover a organização documental e a proteção de arquivos que necessitem de fácil acesso, mantendo a harmonia visual e funcional com o restante do mobiliário administrativo.

Todos os itens que compõem o objeto desta contratação deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade e as normas técnicas brasileiras aplicáveis à fabricação de móveis para escritório. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições, sem quaisquer vícios, avarias ou defeitos que comprometam a estética ou a plena utilização por parte dos servidores. A descrição detalhada visa assegurar que a administração receba produtos que efetivamente atendam à finalidade de modernização e aparelhamento da Câmara Municipal, garantindo o melhor custo-benefício e a eficiência no gasto público.

4. Quantidades estimadas

As quantidades estimadas para esta aquisição foram definidas após levantamento minucioso das necessidades dos gabinetes parlamentares e dos setores administrativos da Câmara Municipal de Araripina. Foram projetadas vinte unidades de cadeiras padrão para atender aos postos de trabalho ordinários, três unidades de padrão superior para ambientes de representação da presidência, três mesas para a reposição de estações de trabalho desgastadas e um armário para setor de arquivo específico. Tal dimensionamento deverá garantir que o órgão disponha do quantitativo exato para o funcionamento das atividades, evitando a formação de estoques desnecessários ou a ociosidade de recursos públicos.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos necessários para a realização desta contratação estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE.

6. Anexos

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais detalham de forma mais abrangente as especificações técnicas, requisitos e demais informações pertinentes à contratação.

Este documento formaliza a demanda para e serve como base para a abertura do processo de contratação pública.

Araripina, 02 de fevereiro de 2026.

Lívia Maria Gomes Modesto
Assistente de Comissão Legislativa

Autorizo a abertura deste processo.

Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE